



Valide aqui  
este documento

Para consulta, acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP**



1125163C303375598AEPKS241

**CERTIFICA**, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

CNM: 112516.2.0099157-60

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>99.157</b>	DATA: <b>14/11/2012</b>	Ficha: <b>01F</b>
<p><b>IMÓVEL:</b> TERRENO com frente para a Rua 4, compreendendo o lote 68, da quadra K, do loteamento denominado "Residencial São Luiz", situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.</p> <p><b>TERRENO</b> com frente para a Rua 4, com todos os ângulos ortogonais entre si, isto é, 90°00'00", medindo sete metros (7,00 m) de frente para a Rua 4, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 09, mede vinte e cinco metros (25,00 m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da Rua 4 olha para o imóvel com o lote 67, e do lado esquerdo com o lote 69; distante 198,00 metros do início da curva de confluência com a Rua 6; encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 175,00 m², localizado na quadra formada pela Rua 9, Rua 6, Rua 4 e Rua 10.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> 1) <b>JUSTO RAZERA</b>, agricultor aposentado, RG nº. 1.509.244-SSP/SP, CPF nº. 329.331.428-72, e sua mulher <b>LEONTINA POPPIN RAZERA</b>, do lar, RG nº. 12.374.115-SSP/SP, CPF nº. 067.609.568-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Ribeiro Magalhães nº. 511 (prop. de 33,3333%); 2) <b>IRINEU RAZERA</b>, agricultor, RG nº. 6.990.606-3-SSP/SP, CPF nº. 281.669.658-87, e sua mulher <b>MARIA ANEVIL ARTHUR RAZERA</b>, do lar, RG nº. 6.990.607-SSP/SP, CPF nº. 139.462.978-89, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Ribeiro Magalhães nº. 601 (prop. de 33,3333%); 3) <b>OLYMPIA PUPPIM RASERA</b>, brasileira, viúva, do lar, RG nº. 12.374.118-X-SSP/SP, CPF nº. 117.948.598-02, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Ribeiro Magalhães nº. 561 (prop. de 16,6666%); 4) <b>VERA LUCIA RASERA ZOTELLI</b>, cirurgiã-dentista, RG nº. 9.677.589-0-SSP/SP, CPF nº. 039.417.568-93, e seu marido <b>FLÁVIO JOSÉ ZOTELLI</b>, contador, RG nº. 4.919.707-1-SSP/SP, CPF nº. 367.833.668-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme</p> <p style="text-align: right;">Continua no verso.</p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>

CNM: 112516.2.0099157-60

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>99.157</b>	DATA: <b>14/11/2012</b>	Ficha: <b>01V</b> <small>(vnr8m)</small>
<p>escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº. 361, no livro 3 de Registro Auxiliar, neste Registro, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Catarina Schmidt nº. 259 (<b>prop. de 3,3333%</b>); 5) <b>ISABEL CRISTINA RASERA AMANCIO</b>, brasileira, psicóloga, RG nº. 11.398.736-5-SSP/SP, CPF nº. 051.441.858-35, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/1977, com <b>ARMANDO VALLER AMANCIO</b>, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº. 5.713.125-9-SSP/SP, CPF nº. 866.280.708-91, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro I nº. 747, ap. 161 (<b>prop. de 3,3333%</b>); 6) <b>MARTA CECILIA RASERA VIANA</b>, brasileira, economista doméstica, RG nº. 12.201.383-SSP/SP, CPF nº. 051.441.888-50, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/1977, com <b>ELIEZER GOMES VIANA</b>, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº. 19.571.432-SSP/SP, CPF nº. 105.849.778-24, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Ribeiro Magalhães nº. 561 (<b>prop. de 3,3333%</b>); 7) <b>MARCIA ELISA RASERA COELHO</b>, brasileira, advogada, RG nº. 12.374.116-6-SSP/SP, CPF nº. 051.441.868-07, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/1977, com <b>ADHEMAR DE MORAES COELHO JUNIOR</b>, brasileiro, industrial, RG nº. 13.268.366-SSP/SP, CPF nº. 046.394.158-69, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua José Elias de Moraes nº. 39 (<b>prop. de 3,3333%</b>); e 8) <b>SONIA MARIA RASERA RANIRO</b>, brasileira, psicóloga, RG nº. 16.109.096-5-SSP/SP, CPF nº. 078.698.338-86, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/1977, com <b>REINALDO ANTONIO RANIRO</b>, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 12.373.422-SSP/SP, CPF nº. 027.792.928-81, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Carlos Pires de Souza nº. 164, Terras de Piracicaba IV (<b>prop. de 3,3333%</b>).</p> <p><b>CONTRIBUINTE:</b> Distrito 01, setor 04, quadra 0235, lote 3545, sublote 0000 e inscrição nº. 1560251 (em maior área).</p> <p><b>REGISTROS ANTERIORES:</b> Transcrição nº. 19.122 de 12/04/1957, Transcrição nº. 28.804 de 20/06/1963, Transcrição nº. 36.634 de 10/04/1969, Transcrição nº. 50.183 de</p>			

CONTINUA NA FOLHA 02



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



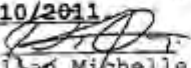
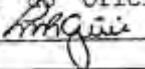


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

CNM: 112516.2.0099157-60

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>99.157</b>	DATA: <b>14/11/2012</b>	Ficha: <b>02F</b>
<p>17/10/1975 (M-13.211 de 06/11/1978), R-09/13.211 de 10/07/1991 (M-65.623 de 29/06/1998), R-19/65.623 de 14/11/2012 (Loteamento).</p> <p><b>PROTOCOLO Nº. 175.441 DE 27/10/2011</b></p> <p>O substituto do Oficial:  (Lucas Daniel Denardi) e a escrevente autorizada:  (Lillian Michelle Ré Gerevini).</p> <hr/> <p><b>AV-1/99157: - Protocolo nº. 175.441 de 27/10/2011.</b></p> <p><b>RESTRICÕES CONVENCIONAIS</b> - Conforme as cláusulas 7 e 8 da minuta de contrato-padrão, encartada no processo do registro do loteamento "Residencial São Luiz", deverão ser observadas as seguintes restrições impostas pelo loteador: "7) <b>GENERALIDADES E LIMITAÇÕES:</b> 7.1. O loteamento é de uso residencial, estando inserido na Zona de Adensamento Secundário - ZAS, que permite também o uso comercial, inclusive em seu entorno; 7.2. Incide sobre a Avenida B, parte da Avenida A, Rua Luis Pereira Leite e na Rua 14, Faixa de Servidão Convencional e Perpétua de Passagem de Linha Transmissora de Energia Elétrica em favor da CPFL, conforme consta no Projeto Urbanístico; 7.3. O(a,s) Promissário(a,s) Comprador(a,es) compromete(m)-se manter o lote objeto deste contrato sempre limpo, roçado, livre de entulho e detritos; 7.4. É proibida a abertura de vielas, ruas, praças ou passagens de pedestre em decorrência do remembramento/desmembramento de lotes; 7.5. Em qualquer caso os compradores dos terrenos de jusante se comprometem a permitir as passagens de tubulações de esgoto e águas pluviais, caso seja necessário, proveniente dos terrenos de montante de acordo com a técnica exigível do caso, nos exatos termos do artigo 1.288 do Código Civil vigente; 7.6. Os entulhos ou quaisquer outros materiais descartados deverão ser depositados em caçamba e deverão ser removidos constantemente, evitando transtornos aos vizinhos; 7.7. Em hipótese alguma poderão ser utilizadas as calçadas e vias públicas para preparo de qualquer material ou execução de serviços destinados à construção como</p> <p style="text-align: right;">Continua no verso.</p>			



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>

CNM: 112516.2.0099157-60

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>99.157</b>	DATA: <b>14/11/2012</b>	Ficha: <b>02V</b> <small>(verso)</small>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	---

argamassas e montagem de peças estruturais. **8) DAS RESTRIÇÕES (NORMAS CONSTRUTIVAS):**  
**8.1.** Construir-se-á apenas uma residência por lote, destinada à habitação unifamiliar; **8.2.** Nenhuma habitação poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior) acima do nível da rua; **8.3.** O(A,s) Promissário(a,s) Comprador(a,es) se compromete(m) na construção a obedecer ao Código de Obras do Município de Piracicaba, determinadas na Lei Complementar nº. 206 de 04 de Setembro de 2007; **8.4.** O(A,s) Promissário(a,s) Comprador(a,es) deverá(ão) observar que os passeios públicos terão no mínimo 50% de sua superfície permeável - grama ou similar; **8.5.** O(a,s) Promissário(a,s) Comprador(a,es) dos lotes abaixo especificados deverá(ão) seguir as regras fixadas nas cláusulas a seguir: **a)** Quadra A: lotes nº.s 39 ao 64; **b)** Quadra B: todos os lotes, com exceção do lote nº. 22; **c)** Quadra C: todos os lotes; **d)** Quadra D: lotes nº.s 14 ao 20; **e)** Quadra E: lotes nº.s 01 ao 11; **f)** Quadra F: lotes nº.s 02 ao 10; **8.5.1.** Recuo de frente: 4,00 m (quatro metros), a partir do alinhamento do lote (a faixa frontal deverá ser ocupada exclusivamente com ajardinamento e pavimentação de acesso de pedestre e veículos); **Parágrafo único:** Os recuos frontais dos terrenos de no mínimo 4,00 m (quatro metros) terão 50% de sua superfície permeável - grama ou similar; **8.5.2.** Recuo lateral: no mínimo de 3,00 m (três metros), sendo no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em cada uma das laterais do lote, respeitando-se as disposições legais com relação a área de iluminação e ventilação natural; **8.5.3.** É vedada a construção de muros ou gradis na frente e nas laterais do lote até o recuo frontal de 4,00 m (quatro metros), contados a partir do alinhamento frontal para o interior do terreno. Poderá, contudo, nos limites das laterais em apreço a implantar cerca viva ou sebe, com altura não superior a 1,00 m (um metro); **8.5.4.** Para as piscinas, o recuo mínimo obrigatório é de 1,00 m (um metro), os recuos serão contados do alinhamento das divisas laterais e de fundo. Não é permitida a construção de piscinas no recuo frontal; **8.5.5.** Nos lotes de esquina serão considerados com frente como indicada no "memorial descritivo dos lotes", para preservar a harmonia estética do loteamento e para favorecer o melhor aproveitamento

Continua na ficha 03



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





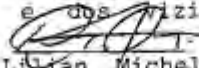
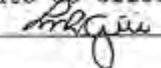
Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>


2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

CNM: 112516.2.0099157-60

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>99.157</b>	DATA: <b>14/11/2012</b>	Ficha: <b>03F</b>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

dos lotes de esquina, será permitida a construção de muros até a altura de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), contados a partir da divisa de fundos, sempre respeitada a faixa de calçada além do recuo frontal obrigatório; **8.5.6.** O abrigo de medidores de água, energia, telefone e TV a cabo, podem ser implantados no recuo frontal, obedecendo ao padrão e localização exigidos pelas concessionárias locais; **8.5.7.** Não será permitida a construção apenas de edícula nos fundos do lote; **8.5.8.** Em caso de construção principal (frente) e edícula (fundos), esta não poderá ultrapassar a área de 10% do lote; **8.6** Quanto as obras, o(a,s) comprador(a,es) é(são) responsável(eis) por providenciar e contratar os serviços pertinentes ao bom desenvolvimento da obra, como levantamento planialtimétrico, sondagem, projetos estruturais e outros que se fizerem necessários, garantindo a estabilidade construtiva e a segurança dos funcionários e dos vizinhos". Piracicaba/SP, 14 de novembro de 2012. O substituto do Oficial:  (Lucas Daniel Denardi) e a escrevente autorizada:  (Lilian Michelle Ré Gerevini).

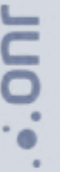
---

**AV-2/99157:-** Protocolo nº. 193.971 de 19/03/2013.  
**ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE** - Pelo instrumento particular adiante mencionado e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, atualmente, acha-se cadastrado no setor 04, quadra 0240, lote 0551, sub-lote 0000 e no CPD nº. 1558714. Piracicaba/SP, 02 de abril de 2013. O escrevente autorizado responsável:  (Maximiliano Correia de Carvalho).

---

**R-3/99157:-** Protocolo nº. 193.971 de 19/03/2013.

Continua no verso.



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFTJUNA7H-5GK9P-TPBUX>

CNM: 112516.2.0099157-60

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>99.157</b>	DATA: <b>02/04/2013</b>	Ficha: <b>03V</b> <small>Netop</small>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	---

**CONFERÊNCIA DE BENS** - Pelo instrumento particular de constituição de sociedade limitada, firmado em Piracicaba/SP, datado de 04/02/2013 e registrado sob nº. 3522732534-5, em 18/02/2013, na JUCESP, os proprietários 1) **LEONTINA POPPIN RAZERA**, empresária, e seu marido **JUSTO RAZERA**, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Eliseu Ramera nº. 511, Bairro Água Branca; 2) **IRINEU RAZERA**, e sua mulher **MARIA ANEVIL ARTHUR RAZERA**, empresária, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Eliseu Ramera nº. 601, Bairro Água Branca; 3) **OLYMPIA PUPPIM RASERA**, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Eliseu Ramera nº. 561; 4) **VERA LUCIA RASERA ZOTELLI**, e seu marido **FLÁVIO JOSÉ ZOTELLI**; 5) **MARTA CECILIA RASERA VIANA**, funcionária pública estadual, com a anuência de seu marido **ELIEZER GOMES VIANA**, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Eliseu Ramera nº. 561; 6) **ISABEL CRISTINA RASERA AMANCIO**, com a anuência de seu marido **ARMANDO VALLER AMANCIO**, engenheiro agrônomo; 7) **MARCIA ELISA RASERA COELHO**, com a anuência de seu marido **ADHEMAR DE MORAES COELHO JÚNIOR**, empresário, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Dr. Octávio Teixeira Mendes nº. 1.155, ap. 81; e 8) **SONIA MARIA RASERA RANIRO**, com a anuência de seu marido **REINALDO ANTONIO RANIRO**, retro qualificados, transmitiram por conferência de bens para a integralização do capital social a IRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Eliseu Ramera nº. 601, Bairro Água Branca, C.N.P.J. nº. 17.747.979/0001-69, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo valor de R\$ 300,00. O valor venal atualizado para o mês de março/2013 corresponde à R\$ 20.005,20. Piracicaba/SP, 02 de abril de 2013. O escrevente autorizado responsável: *Maximiliano*  
(Maximiliano Correia de Carvalho).

**R-4/99157:- Protocolo nº. 265.889 de 24/05/2018.**

**COMPRA E VENDA**

**TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO):** Instrumento particular firmado em Piracicaba/SP datado de

Continua na ficha 04



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>

CNM: 112516.2.0099157-60

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>99.157</b>	DATA: <b>07/06/2018</b>	Ficha: <b>04F</b>
-----------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------

13/04/2018, com força de escritura pública.

**NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): COMPRA E VENDA.**

**TRANSMITENTE(S) VENDEDOR/A(ES): IRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Ribeiro de Magalhães n°. 601, Jardim Caxambu, C.N.P.J. n°. 17.747.979/0001-69.

**ADQUIRENTE(S) COMPRADOR/A(ES): ADRIANO ONOFRE MARCOLINO**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CNH n°. 05720594570, expedida por Órgão de Trânsito/SP em 27/11/2017, CPF n°. 421.147.228-30, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Alfredo Guedes n°. 692, Cidade Alta.

**OBJETO DO NEGÓCIO:** o **IMÓVEL MATRICULADO.**

**PREÇO:** R\$ 150.000,00.

**FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 115.000,00 com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal.

Piracicaba/SP, 07 de junho de 2018. A escrevente autorizada responsável: De  
(Adriele Maria Sturion).

---

**R-5/99157:** - Protocolo n°. 265.889 de 24/05/2018.

**PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

**TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO):** Instrumento particular de que trata o registro anterior.

**NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO(A) CREDOR(A).**

**TRANSMITENTE(S) - DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): ADRIANO ONOFRE MARCOLINO**, retro qualificado.

**CREDORES-FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n°. 00.360.305/0001-04.

**OBJETO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** o **IMÓVEL MATRICULADO.**

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA GARANTIDA:** R\$ 119.307,78. **VALOR UTILIZADO NA AQUISIÇÃO DO**

Continua no verso.



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>

CNM: 112516.2.0099157-60

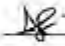
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: <b>99.157</b>	DATA: <b>07/06/2018</b>	Ficha: <b>04V</b> <small>(vencido)</small>
------------------------------	--------------------------	-------------------------	---

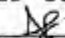
**TERRENO:** R\$ 115.000,00. **VALOR QUE SERÁ UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO:** R\$ 4.307,78. **PRAZO DA CONSTRUÇÃO:** 8 meses. **NÚMERO DE PRESTAÇÕES:** 360 prestações mensais e sucessivas. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TP - Tabela Price. **TAXA DE JUROS:** Taxa anual de juros nominal de 5.0000% a efetiva de 5.1161%. **VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO E SEU VENCIMENTO:** R\$ 663,63 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 13/05/2018. **PRAZO DE CARÊNCIA:** 30 dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS/UNIÃO - Programa Minha Casa Minha Vida. **VALOR INDICADO PARA O IMÓVEL PARA FINS DE LEILÃO:** R\$ 154.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato.

**RECURSOS UTILIZADOS:** Recursos próprios - R\$ 18.035,22. Desconto complemento concedido pelo FGTS/União (complemento) - R\$ 12.657,00.

As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas constantes do título.

**Contrato firmado no âmbito do SFH.**  
Piracicaba/SP, 07 de junho de 2018. A escrevente autorizada responsável:   
(Adriele Maria Sturion).

**AV-6/99157:** - Protocolo nº 265.889 de 24/05/2018.

**PROIBIÇÃO REMEMBRAMENTO (ART. 36 DA LEI 11.977/2009)** - Nos termos do artigo 36 da Lei 11.977/2009, os lotes destinados à construção de moradia no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, não poderão ser objeto de remembramento (unificação), pelo período de 15 anos, contados a partir da celebração do contrato. Piracicaba/SP, 07 de junho de 2018. A escrevente autorizada responsável:  (Adriele Maria Sturion).

**AV-7/99157:** - Protocolo nº. 337.559 de 02/05/2023.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Pelo requerimento datado de 14/11/2023, firmado em Florianópolis/SC, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" do ONR, no protocolo

Continua na ficha 05



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



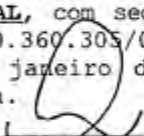


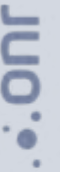
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6 CNM: 112516.2.0099157-60

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 99.157	DATA: 17/01/2024	Ficha: 05F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

nº. IN00951964C, assinado digitalmente pelo representante da credora-fiduciária adiante qualificada, instruído com a prova da constituição em mora do devedor-fiduciante **ADRIANO ONOFRE MARCOLINO**, retro qualificado, e pelo comprovante do recolhimento do imposto devido, é lavrada a presente averbação para que fique constando a CONSOLIDAÇÃO da plena propriedade do **IMÓVEL MATRICULADO** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, NIRE nº. 53500000381. Piracicaba/SP, 17 de janeiro de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: **Thais Cordeiro Fonseca**.  
Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior).  
Selo digital.11251633103375598Q105Y24J.



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

### CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 112516.2.0099157-60

Nº do pedido: 541.016. Extraída e verificada por Hervelyn Karol Soares Vaz  
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 99157, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo o seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (Lei 6015/73, art. 19 § 11). A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título. Piracicaba/SP, 17 de janeiro de 2024. (14:11:15 ) A escrevente autorizada: Jéssica Zanella Coral .





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D6UFT-UNA7H-5GK9P-TPBUX>

# Em Branco